



# **PREFEITURA DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193-CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP**

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI N.º 51/2018 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

**ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REMANEJAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**ERMES DA SILVA**, Prefeito de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2017, referente ao PLANO PLURIANUAL– PPA para o exercício de 2018, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

ARTIGO 2º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 11/17 , de 21 de Setembro de 2017, referente A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS– LDO para o Exercício de 2018, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 17/17, de 08 de Dezembro de 2017, referente a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA, facultando:

§ Primeiro: Abertura de Credito Adicional Especial para Novo Programa - Natal Espetacular - Convenio com o FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 11.198,00 (Onze mil, cento e noventa e oito reais), de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			FR.02
08.244.xxxx.xxxx.0000	Convenio Fussesep - Natal Espetacular		Credito Especial	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.948,00



# PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎ (18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## LEI N.º 51/2018 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.02
08.244.xxxx.xxxx.0000	Convenio Fussesp - Natal Espetacular		Credito Especial	Ficha
	3.3.90.36.00	Outros serviços Terceiros PF		8.250,00

Fonte : Para atender ao § Primeiro será utilizado o recurso proveniente do Novo Programa - Natal Espetacular - Convenio com o FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 11.198,00 (Onze mil, cento e noventa e oito reais) , de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46.

§ Segundo: Abertura de Credito Adicional Especial para Novo Programa- Costurando o Futuro - Convenio com o FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 26.822,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017 :

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.02
08.244.xxxx.xxxx.0000	Convenio Fussesp - Costurando o Futuro		Credito Especial	Ficha
		Equipamentos e Material Permanente		7.122,00

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.02
08.244.xxxx.xxxx.0000	Convenio Fussesp - Costurando o Futuro		Credito Especial	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.060,00

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.02
08.244.xxxx.xxxx.0000	Convenio Fussesp - Costurando o Futuro		Credito Especial	Ficha
	3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros PF		2.640,00

Fonte: Para atender ao § Segundo será utilizado o valor referente ao Novo Programa - Costurando o Futuro - Convenio com o FUSSESP - Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo no valor de R\$ 26.822,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais) de acordo com a Lei 4.320 seus artigos 40 a 46.

§ Terceiro: Abertura de Credito Adicional Especial para Emenda Parlamentar 1115/2018- Apoio Financeiro FUNDES - Fundo Nacional de Saúde - no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017.



# PREFEITURA DE PAULICÉIA

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193–CEP 17.990-000 - PAULICÉIA – SP

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## LEI N.º 51/2018 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

02.26	SAUDE			
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			F.R.02
10.301.0120.xxxx.0000	Apoio Financeiro FUNDES		Credito Especial	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	250.000,00	

Fonte: Para atender ao § terceiro será utilizado o saldo referente à Emenda Parlamentar 1115/2018- Apoio Financeiro FUNDES - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais ) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46.

§ Quarto: Suplementação das despesas através de remanejamento de dotação de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017:

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.01
08.244.0105.2005.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		Suplementação	Ficha
	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros PJ	7.200,00	27

Fonte: Para atender o § quarto será anulada a dotação seguinte no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais ) de acordo com artº 167, VI da Constituição Federal:

02.01	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			F.R.01
08.244.0105.2005.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		Anulação	Ficha
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-7.200,00	26

§ Quinto: Abertura de Credito Adicional Especial para Emenda Parlamentar para aquisição de Unidade móvel de Saúde - no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa mil reais ) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017.

02.26	SAUDE			
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			F.R.05
10.302.0120.xxxx.0000	Emenda Parlamentar - Repasse Fundo a Fundo		Credito Especial	Ficha
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	190.000,00	

Fonte: Para atender o § quinto será utilizado o saldo referente à Emenda Parlamentar pra aquisição de Unidade móvel de Saúde - com repasses do Ministério da Saúde no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais ) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46.



# **PREFEITURA DE PAULICÉIA**

••ESTADO DE SÃO PAULO••

✉ **Av. Paulista, 1649** – ☎ **(18)3876-1240** – **Fax 3876-1193** – **CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

C.N.P.J.44.918.928/0001-25

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

## **LEI N.º 51/2018 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

§ Sexto: Abertura de Crédito Adicional Especial para Emenda Parlamentar para aquisição Computador Desktop - no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46 e Artigo 4º parágrafo 1º ao 3º da Lei nº 17/2017.

02.26	SAUDE			
02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			F.R.05
10.302.0120.xxxx.0000	Emenda Parlamentar - Repasse Fundo a Fundo		Credito Especial	Ficha
	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	

Fonte: Para atender o § sexto será utilizado o saldo referente à Emenda Parlamentar para aquisição de Computador Desktop - com repasses do Ministério da Saúde no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ) de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46.

ARTIGO 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia/SP, 27 de setembro de 2018.

**ERMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal.**

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

**SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES**

**Diretora Administrativa**